

Estudo Técnico Preliminar 41/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00273946/2025-91

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de **serviço de manutenção no veículo oficial FIAT Ducato, placa DJM-6741, pertencente à Penitenciária “Adriano Marrey”,** deste Complexo Penal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística	Rosimar Mota Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada, para fins de habilitação e contratação, deve apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e prova de regularidade fiscal e trabalhista, consoante a Lei 14.133/2021

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base no Decreto Nº 67.888, de 17/08/2023, com empresas especializadas do ramo.

6. Descrição da solução como um todo

Diante dos danos causados ao **veículo oficial FIAT Ducato, placa DJM-6741**, pertencente à Penitenciária “Adriano Marrey”, em decorrência de alagamento provocado por enchente, propõe-se como solução a execução dos seguintes serviços: **guinchamento do automóvel até oficina especializada, seguido de inspeção técnica, limpeza completa dos sistemas afetados** (incluindo elétrica, mecânica e ar-condicionado), além de higienização total interna e sanitária. **O objetivo é restabelecer a plena operacionalidade do veículo**, assegurando condições seguras e adequadas para sua utilização nas atividades institucionais da unidade prisional, especialmente no transporte de pessoas e materiais.

A contratação em questão dar-se-á por meio de dispensa de licitação sem disputa. Essa forma de contratação está de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser contratado para o mês de Julho do exercício de 2025, baseando-se no Documento de Formalização de Demanda - DFD, é de **R\$ 9.900,00**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Manutenção de Veículos Leves e Pesados (SERVIÇO DE GUINCHO, LIMPEZA DO SISTEMA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA)	SERVIÇO	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.900,00

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços conforme Decreto

Estadual nº 67.888/2023

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a referida contratação não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada a despesa classificada no

PTRES nº 380303 – SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL.

Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

- 1 - Restabelecimento das condições operacionais:** O veículo voltará a funcionar com segurança e eficiência, permitindo o uso em atividades essenciais como transporte de internos e servidores.
- 2 - Melhoria das condições sanitárias:** A higienização completa elimina riscos à saúde dos ocupantes, prevenindo contaminações causadas por alagamento e garantindo um ambiente adequado.
- 3 - Agilidade nas rotinas institucionais:** Com o veículo em pleno funcionamento, há maior fluidez nas ações diárias da unidade, evitando atrasos e reduzindo a necessidade de depender de transporte externo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade do serviço se justifica pela urgência em restabelecer as condições operacionais e sanitárias do veículo, essencial para as atividades institucionais da unidade, evitando maiores prejuízos e garantindo eficiência logística.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME PEREIRA BOIM

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/07/2025 às 11:46:03.